

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97 Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº.006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tem por finalidade aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando a melhoria da qualidade do atendimento dos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional I – Casa de Acolhimento "Nova Vida", conforme programação no SIGTV 320240520210008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Bernardete da Silva Santos Presidente do COMASG